



MINISTÉRIO DA DEFESA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

[REDACTED] TED nº /2020.

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome da Unidade Descentralizadora: Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI/SG/MD

Nome da autoridade competente: Franselmo Araújo Costa.

Número do CPF: 607. [REDACTED]-53

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC/SEORI/SG/MD.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 3.511/SG-MD, de 26/10/2016, publicada no DOU nº 207, de 28 de outubro de 2020.

b) UG SIAFI

Número da UG Descentralizadora: 110.404.

Nome da UG Descentralizadora: Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI/SG/MD.

Número da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110.549.

Nome da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC/SEORI/SG/MD.

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome da Unidade Descentralizada: Secretaria Executiva (SEXEC) / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI).

Nome da autoridade competente: Carlos Alberto Flora Baptistucci.

Número do CPF: 050 [REDACTED] 88.

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias (CGTV), do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva (SEXEC) / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC nº 2.860, de 11 de junho de 2019, Publicada no DOU nº 12, de 12/06/2019.

b) UG SIAFI

Número da UG Descentralizada: 240.305.

Nome da UG Descentralizada e responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias (CGTV), do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva (SEXEC).

3 - OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Suporte à infraestrutura e serviços de comunicação e colaboração avançados para as Unidades do Ministério da Defesa em Brasília, em conjunto com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

4 - OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 - Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício, mediante decisão do Diretor do Departamento de Administração Interna devidamente fundamentada, a vigência do TED, antes do seu término, quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito

no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020;e

XVII - estabelecer prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro; e

XVIII - faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, situação em que providenciará a rescisão do TED e providências necessárias à interrupção dos repasses financeiros e apuração de eventuais ressarcimentos.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizado.

5 - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 20 de novembro de 2020.

Fim: 20 de novembro de 2022.

6 – VALOR DO TED

A execução do objeto do presente Termo requererá o montante de recursos no total de **R\$ 344.413,00** (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais) a cargo da unidade descentralizadora dos recursos.

7 - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa de Trabalho	Plano Orçamentário/Título do PO	Fonte
05.571.0032.212H.0001	0001 – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP	0100
05.571.0032.212H.0001	RO01 - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP - Regra de Ouro	0144

Unidade Executiva	Programa	Ação	PTRES
110404	0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	212H	168.604
110404	0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	212H	188.988

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
Código da Despesa	Especificação	PTRES	Valor
33.50.39	Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	168.604	R\$ 202.756,00
		188.988	R\$ 141.657,00
Total Geral			R\$ 344.413,00

8 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

9 - DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10 - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis, para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoria tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11 – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 - Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 - Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12 - SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os

partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13 - PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14 - ASSINATURAS

FRANSELMO ARAÚJO COSTA

Secretário de Orçamento e Organização Institucional
Ministério da Defesa (MD)

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI

Secretário Executivo Adjunto - SEXEC/MCTI
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Franselmo Araújo Costa**, **Secretário**, em 17/11/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci**, **Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2865652** e o código CRC **2FF86F94**.



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL – SG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL – SEORI
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DETIC
GERÊNCIA DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GEGOVTI

PLANO DE TRABALHO - PT Nº 10/ 2020 - COPEC

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome da Unidade Descentralizadora: Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI/SG/MD.

Nome da autoridade competente: Franselmo Araújo Costa.

Número do CPF: 607. [REDACTED]-53

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC.

b) UG SIAFI

Número da UG Descentralizadora: 110.404.

Nome da UG Descentralizadora: Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI/SG/MD.

Número da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 110.549.

Nome da UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome da Unidade Descentralizada: Secretaria Executiva (SEXEC) / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações (MCTI).

Nome da autoridade competente: Carlos Alberto Flora Baptistucci.

Número do CPF: 050. [REDACTED]88.

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias (CGTV), do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva (SEXEC) / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI.

b) UG SIAFI

Número da UG Descentralizada: 240.305.

Nome da UG Descentralizada e responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias (CGTV), do Departamento de Administração, da Secretaria Executiva (SEXEC) / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações - MCTI.

3. OBJETO

Suporte à infraestrutura e serviços de comunicação e colaboração avançados para as Unidades do Ministério da Defesa em Brasília, em conjunto com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 - META 1: Interligação da última milha para conectividade da Escola Superior de Guerra

Esta meta tem como objetivo viabilizar toda a infraestrutura tecnológica necessária à conexão das unidades ligadas à estrutura do Ministério da Defesa ao *backbone* da RNP, por meio de enlaces de alta capacidade, provendo a análise técnica e implementação da infraestrutura de rede avançada aos sistemas de P&D do Ministério. Esta ação específica, em conjunto com a RNP, terá como resultado a implantação da interligação de última milha para o Campus Brasília da Escola Superior de Guerra (ESG), através das Redes Metropolitanas ou enlaces contratados, ao *backbone* da RNP, viabilizando o acesso aos serviços avançados de ensino e pesquisa pela comunidade acadêmica da ESG.

A tabela a seguir, informa a unidade que será conectada, em alta capacidade, ao *backbone* da RNP, por meio da interligação de última milha:

Unidade a ser interligada	Localização	Município	Estado	Região
Escola Superior de Guerra - Campus Brasília	Rodovia DF 001, KM 27, 4, SHIS, Lago Sul - CEP 70297-400	Brasília	DF	CO

Visando fornecer à ESG - Campus Brasília enlaces de alta velocidade e serviços avançados, faz-se necessária a interligação física da referida localização ao *backbone* da RNP, através do ponto de presença RNP Pop-DF.

4.2 - META 2: Manutenção da conectividade de Redes Avançadas

Esta meta tem como objetivo a manutenção da continuidade das unidades ligadas à estrutura do Ministério da Defesa ao *backbone* da RNP, por meio de enlaces de alta capacidade, provendo a análise técnica e implementação da infraestrutura de rede avançada aos sistemas de P&D do Ministério. Estas ações específicas, em conjunto com a RNP, terão como resultado a manutenção da última milha das unidades do Ministério, por meio das Redes Metropolitanas ou enlaces contratados, ao *backbone* da RNP. Ressalta-se que as redes metropolitanas são constituídas por consórcios entre as instituições participantes, que são responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de uma infraestrutura de fibra óptica própria visando a pesquisa e a educação superior. Como o MD se integrou ao consórcio constituído para as redes metropolitanas de Brasília/DF, para dispor de uma infraestrutura de comunicação de alto desempenho, faz-se necessária a contribuição às redes metropolitanas das unidades listadas abaixo, para garantir a realização das ações previstas no presente plano de trabalho:

Unidade MD	Município	Estado	Região
Instituto Pandiá Calógeras (IPC)	Brasília	DF	CO
Hospital das Forças Armadas (HFA)	Brasília	DF	CO
Escola Superior de Guerra (ESG) Núcleo de Brasília	Brasília	DF	CO

No mesmo sentido, a presente meta contempla a contribuição do MD para a manutenção e o desenvolvimento da infraestrutura de rede avançada para comunicação e colaboração em pesquisa da RNP, correspondendo às conexões nacionais e internacionais de internet e demais serviços avançados da RNP, bem como, a infraestrutura do *backbone*, gestão de operação, gestão de engenharia e gestão dos 27 pontos-de-presença nos Estados brasileiros, referentes aos pontos do MD conectados à RNP.

4.2.1 - Instituto Pandiá Calógeras

O Instituto Pandiá Calógeras (IPC) é um órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Defesa. Sua missão é oferecer à Pasta assessoramento estratégico preciso, útil e oportuno na área de Defesa, embasado em altos estudos e em ampla participação acadêmica, institucional e social.

O IPC possui as seguintes atribuições regimentais:

- Assessorar o Ministro de Estado da Defesa na análise política e estratégica da Segurança Internacional e da Defesa Nacional;
- Contribuir com a pesquisa e a formação de recursos humanos no campo da Defesa Nacional;
- Promover, estimular e participar de eventos vinculados a sua área de atuação;
- Promover a integração com o meio acadêmico nacional e internacional, articuladamente com outros órgãos e com unidades do Ministério da Defesa, em especial, com a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, e em apoio às atividades por ela conduzidas;
- Manter um centro de documentação que subsidie pesquisas, projetos e favoreça o intercâmbio de informações e análises no campo da Defesa Nacional;
- Acompanhar projetos especiais e examinar cenários prospectivos, em articulação com a Assessoria Especial de Planejamento; e
- Realizar pesquisas, projetos e atividades de extensão sobre temas de interesse da Defesa Nacional.

Com a execução dessas atribuições, o IPC deve produzir informações e análises sobre Segurança Internacional e Defesa Nacional, contribuindo para desenvolver o pensamento acerca dessas áreas no Brasil e aprimorando a qualidade do processo decisório e adensando a relação entre civis e militares na sociedade brasileira. O Instituto realiza e fomenta a produção de conhecimento por meio, principalmente, de dois grandes programas: o Programa Álvaro Alberto, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Programa de Serviço Voluntário (PSV), que proporciona a pesquisadores de nível superior a possibilidade de contribuir para o avanço do pensamento sobre Defesa Nacional e Segurança Internacional, por intermédio de um vínculo não empregatício e não remunerado com o IPC, que se utiliza dos acervos e redes existentes no meio acadêmico como base de informações.

O IPC e as Forças Armadas (FA) vêm compilando suas demandas alinhadas aos objetivos do Programa Interministerial RNP, visando viabilizar soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos segmentos: acadêmico, empresarial, tecnológico, social, cultural e militar, relacionados à Defesa Nacional, em benefício da sociedade brasileira.

Além das ações de caráter contínuo, estão incluídas iniciativas relacionadas à construção e integração de ambientes de processamento e armazenamento seguros, confiáveis e de alta disponibilidade, contemplando a produção e preservação de informações institucionais e dados de pesquisas produzidos pelos atores relacionados com a Defesa Nacional, coordenados pelo IPC e pela FA, por meio do desenvolvimento de soluções inovadoras e serviços de infraestrutura avançada em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

A equipe de pesquisadores do Instituto Pandiá coleta informações, realiza pesquisas e produz análises usadas pelo Ministério da Defesa em seu processo decisório. Promove, além disso, seminários, realizando pesquisas e encontros para debater questões relevantes para a Segurança Internacional e para a Defesa Nacional.

O Instituto fortalece canais de comunicação entre a academia, *think-tanks* brasileiros e estrangeiros, funcionários públicos e integrantes de organizações não-governamentais no campo da Defesa Nacional e de Segurança Internacional. Com vistas a atingir esse objetivo, o Instituto Pandiá difunde informação, organiza encontros com pesquisadores e eventos na área de defesa e participa de seminários e workshops.

Por fim, reitera-se, que o Instituto Pandiá, em parceria com o CNPQ, estimula a pesquisa sobre Segurança Internacional e Defesa Nacional por meio do PROGRAMA ÁLVARO ALBERTO. Com o financiamento do Programa, pesquisadores de diferentes universidades e institutos de pesquisa do Brasil estão desenvolvendo projetos de pesquisa nas linhas de Economia de Defesa e Entorno Estratégico.

4.2.2 - Escola Superior de Guerra (ESG)

A Escola Superior de Guerra – ESG, criada pela Lei nº 785/49, é um Instituto de Altos Estudos de Política, Estratégia e Defesa, integrante da estrutura do Ministério da Defesa e destina-se a desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento superior para o planejamento da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da Segurança e do Desenvolvimento.

A ESG funciona como centro de estudos e pesquisas e a ela compete planejar, coordenar e desenvolver os cursos que forem instituídos pelo Ministro de Estado da Defesa. A Escola não desempenha função de formulação ou execução da Política do País. Seus trabalhos são de natureza exclusivamente acadêmica, sendo um foro democrático e aberto ao livre debate.

O presente plano de trabalho tem por objetivo a conexão do Núcleo de Brasília desta escola. A ESG é cliente qualificado da RNP desde 11/09/2006, pelo processo nº 1908, na categoria secundária, através do Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Ministério da Defesa – MD, por intermédio da Escola Superior de Guerra – ESG, no Rio de Janeiro, interligando aquele campus ao ponto de presença RNP Pop-RJ.

O Campus Brasília da ESG foi ativado atendendo a um conceito previsto na Estratégia Nacional de Defesa (END), aprovada em dezembro de 2008, e tem por finalidade aproximar a "Escola da Defesa" com o centro político e decisório, intensificando o intercâmbio junto aos membros do Governo Federal, bem como, otimizando a formação de recursos humanos ligados aos assuntos de defesa. O Campus Brasília da ESG desenvolvia suas atividades acadêmicas e administrativas nas instalações da Administração Central do MD (Anexo ao Bloco O) até o final do ano de 2019, e, a partir de então, passou a ocupar a área da antiga Escola de Administração Fazendária – ESAF.

A parceria com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP pode fornecer benefícios diretos e imediatos para seus professores, pesquisadores e alunos através da disponibilização de enlaces de alta velocidade, acesso a publicações eletrônicas através de portais de periódicos, e, também, diversos serviços avançados.

Com esses benefícios, a ESG pode manter programas semestrais de treinamento de usuários para professores, pesquisadores, alunos e funcionários, além de manter programas permanentes de comunicação direta, que visam incentivar suas participações em estudos técnicos específicos na área da defesa, sem onerar significativamente o custo dos contratos.

Por fim, cabe destacar que com os benefícios estimados, a Escola poderá cumprir de forma mais eficiente e precisa estudos e pesquisas na área de defesa, que contemplam diversas áreas do conhecimento afetas aos cursos aprovados para a ESG, tais como, o curso de Altos Estudos em Defesa, curso de Análise de Crises Internacionais, curso de Diplomacia de Defesa, dentre outros.

Visando fornecer à ESG - Campus Brasília enlaces de alta velocidade e serviços avançados, faz-se necessária a interligação física da nova localização ao *backbone* da RNP, por meio do ponto de presença RNP Pop-DF.

4.2.3 - Hospital das Forças Armadas (HFA)

O Hospital das Forças Armadas (HFA), orgânico do Ministério da Defesa, foi reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pela Portaria nº 99/GM/MD, de 11 de Janeiro de 2018, do Ministro de Estado da Defesa (publicada no D.O.U. nº 11, de 16/01/18, seção 1, página 21), possuindo competência regimental para o desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa em saúde, o que já realiza, desde a sua criação, destacando-se os estágios de nível técnico e da Graduação em Medicina das Instituições Conveniadas e os cursos de pós-graduação lato sensu, em particular, a Residência Médica, havendo, no entanto, um longo caminho a percorrer no sentido do pleno cumprimento dessas competências. Como desafios para o futuro, destacam-se: a certificação de programas de pós-graduação lato sensu, para formação de médicos especialistas a serviço das Forças Singulares; a criação da Residência Multiprofissional; o aumento do número de projetos de pesquisa (com humanos e com animais de experimentação); a ampliação das atividades do Laboratório de Cirurgia Experimental, do Laboratório de Pesquisa e do Laboratório de Simulação Realística; a

integração com os demais Hospitais de Ensino das Forças Singulares (Hospital Central do Exército, Hospital Naval Marcílio Dias e Hospital de Força Aérea do Galeão), por meio de metodologias do Ensino à Distância (EAD); e, a criação da pós-graduação stricto sensu, iniciando-se pelo mestrado profissional em medicina.

Como dado relevante, citamos a existência, atualmente, de 14 Programas de Residência Médica no HFA, o que corresponde à média histórica do número de Programas dessa natureza ofertados pelo Hospital desde a implantação da Residência Médica em 1973. Hoje, o HFA conta com 73 médicos residentes, além de outros 7 Programas assemelhados, que também visam a especialização do médico, designados como Programas de Instrução em Serviço (PIS), somando outros 33 médicos especializados ao efetivo citado.

Adicionalmente, há de se destacar a singularidade do Hospital das Forças Armadas no âmbito da Defesa, por ser o único Hospital Militar de Alta Complexidade em que militares de saúde das 03 Forças Singulares trabalham juntos. Isso lhe confere potencial para, com maior facilidade, atuar como aglutinador de esforços entre os Hospitais de Ensino e Pesquisa das Forças, já citados acima (HFA, HCE, HNMD e HFAG). Além destes Hospitais de maior complexidade, há dezenas de outros Hospitais Militares menores, mas que também poderiam participar das pesquisas institucionais. Essa integração tem potencial enorme, por exemplo, no registro de novas patentes, posto que, nos países mais desenvolvidos, os Hospitais Militares são parceiros preferenciais da indústria farmacêutica na pesquisa de novos medicamentos por possuírem pacientes fidelizados, o que reduz o viés de falha de seguimento nos estudos clínicos de fase III, que antecedem o registro de patentes e a utilização dos novos medicamentos pela população. Finalmente, os Hospitais Militares, considerada a abrangência nacional das Forças Armadas, estão capilarizados no Território, atendendo às diferentes subpopulações humanas que compõem a população brasileira, o que também contribui para a singular atratividade da sua participação em grandes estudos multicêntricos de Fase III, desde que estejam adequadamente interligados.

Desta forma, a infraestrutura de rede disponibilizada pela RNP lhe permite acompanhar o que há de mais moderno em termos do acesso à informação técnica e científica na área de saúde (como por exemplo: o acesso de qualidade às videoconferências da Rede Universitária de Telemedicina, também um produto da RNP; acesso institucional a revistas científicas em saúde; acesso institucional a portais eletrônicos de medicina baseada em evidência, etc), além do desenvolvimento de projetos de ensino à distância, pesquisa, inovação e a manutenção das capacidades técnicas existentes para a assistência em saúde no mais alto nível.

4.3 - META 3: Capacitação em TIC do Corpo Técnico do MD

Para além da conectividade dessas instituições que se vinculam ao Ministério da Defesa e que possuem ações relacionadas ao ensino, pesquisa e ao desenvolvimento de soluções em segurança em redes e em TI, há, ainda, demandas deste Ministério relacionadas à capacitação na Escola Superior de Redes da RNP.

Assim, esta Meta tem como objetivo capacitar, aproximadamente, 40 técnicos do Ministério da Defesa, por meio dos cursos ofertados pela Escola Superior de Redes da RNP, nas seguintes áreas: Mídias de Suporte à Colaboração Digital; Administração de Sistemas; Administração e Projeto de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Identidade; Governança de TI; e Desenvolvimento de Sistemas. Todos os conteúdos são elaborados por especialistas em Tecnologia da Informação e Comunicação, os cursos têm carga horária aproximada de 40 horas e privilegiam o ensino prático, com tarefas executadas em laboratórios bem equipados, como, também, em plataformas de ensino à distância.

4.4 - META 4: Elaborar Estudo de Viabilidade para migração de pontos de presença da RNP

O Ministério da Defesa, no intuito de otimizar e racionalizar os seus recursos de TIC, está promovendo a atualização tecnológica de seus datacenters, adotando soluções hiperconvergentes. Além disso, buscando otimizar capacidades disponíveis em datacenters existentes nas Forças Singulares, migrará seus dois Centros de Processamento de Dados (CPD) para aqueles ambientes, impondo-se, por isso, o redirecionamento do provimento dos serviços da RNP para aquelas novas localidades.

Esta Meta tem como objetivo a entrega de um Estudo de Viabilidade para a alteração física do ponto de presença da RNP, atualmente disponível no Anexo do Ministério da Defesa, para as seguintes localidades: para o CCA-BR (Centro de Computação da Aeronáutica), localizado no Anexo 2, ao Bloco M, do Comando da Aeronáutica (CPD principal); para o CITEx (Centro Integrado de Telemática do Exército Brasileiro), localizado na Av. Duque de Caxias, S/N - SMU - Brasília/DF, 70.630-000 (CPD Secundário).

Para se atingir tal meta, não haverá custo financeiro.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem atendido, desde 2010, demandas de capacitação e conectividade de organizações militares ocupadas com ensino e pesquisa no território nacional. Por compreender o papel estratégico do Ministério da Defesa (MD) na articulação das futuras demandas deste órgão em conjunto com demandas das três Forças Singulares (Marinha, Exército e Força Aérea), foi celebrada a inclusão de representação do Ministério da Defesa no Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da RNP, por meio da Resolução nº 1, de 2015, desse Comitê.

Tendo em vista a natureza das demandas apresentadas no presente Plano de Trabalho, compreende-se que elas se aderem aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão da RNP, a seguir listados:

I. Prover serviços de infraestrutura de redes IP (Protocolo Internet) avançadas para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, educação e cultura;

II. Promover a disseminação de tecnologias de informação e comunicação, através de implementação, em nível de produção, de novos protocolos, serviços e aplicações, da capacitação de recursos humanos e da difusão de informações;

III. Promover o fomento e a cooperação com a comunidade científica nacional, órgãos públicos e empresas estatais ou privadas, em conformidade com a missão institucional da RNP, mediante termos de cooperação, parcerias ou prestação de serviços.

Diante desse contexto, o Termo de Execução Descentralizada (TED), assim como este Plano de Trabalho, constitui-se em fundamental importância na consolidação das ações com o MD, possibilitando a necessária continuidade ao desenvolvimento tecnológico e à parceria estabelecida, em cooperação com a RNP. Adicionalmente, o presente Plano de Trabalho contempla, ainda, a implantação e o aprimoramento de outros serviços avançados de Comunicação e Colaboração da RNP. Tais serviços são disponibilizados à comunidade usuária da RNP, podendo ser aproveitados pelos usuários do MD. Dentre esses serviços avançados, cabe citar o fone@RNP, Conferência Web, Videoconferência, Transmissão de Sinal de TV, Transmissão de Vídeo ao Vivo, entre outros.

Ressalta-se, ainda, que com a celebração do TED esperam-se como resultados:

- Interligar a última milha, para conectividade da ESG - Campus Brasília;
- Manter a continuidade do acesso aos serviços avançados de comunicação e colaboração da RNP, para as ações estratégicas e as relacionadas a ensino e pesquisa das unidades listadas;
- Capacitar, aproximadamente, 40 técnicos;
- Entregar Estudo de Viabilidade para mudança de pontos de presença da RNP.

Estimam-se que os resultados esperados da presente cooperação têm o potencial para acarretar impactos positivos e relevantes na atuação e na gestão estratégica do MD. Cabe, ainda, ressaltar que, conforme a legislação específica para Organizações Sociais (OS), em disposições da Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e da Portaria Nº 967, de 21 de dezembro de 2011, que regulam procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização de contratos de gestão, a prestação de contas do presente plano de trabalho será realizada por intermédio dos relatórios semestrais e anuais de gestão da RNP, sendo o acompanhamento dos resultados do programa/projeto expressos no atendimento ao indicador 10 do Contrato de Gestão: “Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas”. Conforme a legislação acima referenciada e tendo em vista a natureza das metas e atividades previstas pelo presente projeto, os recursos aportados à RNP, no âmbito do projeto, constituem-se como recursos de fomento à pesquisa e à sua área de atuação, diferenciando-se, assim, de recursos destinados a atividades características de prestação de serviços.

Além disso, é importante mencionar que essa iniciativa se insere no âmbito da Portaria Interministerial Nº 3.825, de 12 de dezembro de 2018, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no artigo 2º, parágrafo único, incisos de I ao V, que busca a promoção de projetos, com as finalidades de:

I - projetar, implantar, manter e desenvolver uma ciberinfraestrutura nacional para uso na educação, pesquisa e inovação brasileiras, ofertando serviços de comunicação, computação e armazenamento de alta capacidade e desempenho;

II - prover serviços de infraestrutura de redes avançadas e seguras para atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, educação, saúde, cultura e defesa;

III - prover e apoiar o uso de serviços e aplicações avançadas para educação e pesquisa que beneficie os pesquisadores, os professores e os alunos brasileiros, com vistas ao compartilhamento, uso e disseminação dos conhecimentos, coleções, dados e resultados produzidos;

IV - apoiar as políticas nacionais em ciência, tecnologia, inovação, comunicações, educação, saúde, cultura e defesa associadas ao PRORNP, articulado com as políticas setoriais e iniciativas das Unidades da Federação; e

V - promover o fomento e a cooperação com a comunidade científica nacional e internacional, órgãos ou entidades da administração pública, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, e empresas privadas.

Portanto, entende-se que este plano de trabalho possui os elementos necessários para serem conduzidos no âmbito da RNP, por intermédio de Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre o MCTI e a RNP e mediante a sua aderência aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão (CG-RNP).

Convém ressaltar que o planejamento realizado considera os princípios estabelecidos pela Estratégia de Governo Digital (EGD) da Administração Federal, as diretrizes do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações (PDTIC 2020-2023) e os objetivos de diversos programas, projetos, arranjos e ações estratégicas no âmbito da Defesa Nacional.

Diante do exposto, conclui-se que a presente cooperação se alinha satisfatoriamente aos Objetivos Estratégicos da RNP e ao escopo de atuação do IPC, HFA e ESG-Campus Brasília. Para atender às presentes demandas, a Administração Central do Ministério da Defesa disponibilizará o seu Departamento de Tecnologia da Informação (DETIC), no monitoramento da execução do contrato a ser firmado.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Meta	Descrição	Unid. Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Interligação da última milha para conectividade da Escola Superior de Guerra	Lançamento de última milha	1	R\$ 28.868,55	R\$ 28.868,55	nov/20	dez/20
2	Manutenção da conectividade de Redes Avançadas	Unidades do MD conectadas	3	R\$ 59.500,00	R\$ 178.500,00	nov/20	out/21
3	Capacitação em TIC do corpo técnico do MD	Colaboradores Capacitados	40	R\$ 2.420,64	R\$ 96.825,60	nov/20	out/21
4	Elaborar Estudo de Viabilidade para mudança de pontos de presença da RNP	Estudo de viabilidade entregue	1	Sem Custo	Sem Custo	nov/20	dez/20
Gestão do Projeto: Apoio à coordenação do Projeto		-	1	R\$ 40.218,85	R\$ 40.218,85	nov/20	out/21
Custo total					R\$ 344.413,00		

Obs.: A composição detalhada dos custos conta no documento Memória de Cálculo (SEI nº 2736148).

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Metas	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1 a 4	R\$ 344.413,00					
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Despesa	Especificações	Valores
33.50.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 344.413,00
Total Geral		R\$ 344.413,00

12. **PROPOSIÇÃO (DESCENTRALIZADA)**

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
 Secretário-Executivo Adjunto - SEXEC/MCTI
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

7. **APROVAÇÃO (DESCENTRALIZADORA)**

FRANSELMO ARAÚJO COSTA
 Secretário de Orçamento e Organização Institucional
 Ministério da Defesa (MD)

Brasília, 03 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Franselmo Araújo Costa, Secretário**, em 17/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Flora Baptistucci, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2869426** e o código CRC **A1CF3E42**.